



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.825/GR/IFAM, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.014217/2024-79, de 18/11/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112/90, no Decreto nº 10.835, de 14/10/2021 e na Portaria SEDGG/ME nº 6.066, de 11/07/2022;

CONSIDERANDO o Despacho nº 71002/2024- PROGESP, de 18/12/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a cessão do servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com lotação no IFAM/*Campus* Manaus Centro – CMC, conforme abaixo:

Órgão de origem: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/*Campus* Manaus Centro – CMC.

Órgão solicitante: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM.

Servidor: Williamis da Silva Vieira.

Matrícula SIAPE nº 1905232.

Cargo efetivo: Assistente em Administração.

Cargo/função a ser ocupada: Assessor de Diretoria – DAS-05.

Fundamentação legal para a Cessão: art. 93 da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 10.835, de 14/10/2021, art. 3º, inciso I, da Portaria SEDGG/ME nº 6.066, de 11/07/2022 e a Ordem de Serviço nº 057/GR/IFAM, de 04/06/2024.

Unidade onde serão desempenhadas as atividades: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM.

Localidade onde serão desempenhadas as atividades: Manaus/AM.

Art. 2º O ônus pela remuneração caberá ao órgão cedente.

Art. 3º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de União – DOU.

Art. 5º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 6857/2024 - GAB/REITORIA (11.01.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 18 de Dezembro de 2024

Port._n_1825.2024.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 28/12/2024 13:35)

DOROTHEA MARIA SOARES MARQUES

CHEFE DE GABINETE

267958

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **6857**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **18/12/2024** e o código de verificação: **c3284ef212**